EM CONFORMIDADE COM A CONVENÇÃO COLETIVA FIRMADA EM 15.05.2026 OS SALÁRIOS DOS TRABALHADORES DOS SETORES DE CERÂMICA E DO MOBILIÁRIO DE CORDEIRÓPOLIS, RIO CLARO, SANTA GERTRUDES, CORUMBATAÍ E IPEÚNA SERÃO REAJUSTADOS DA SEGUINTE FORMA:

REAJUSTE:

I- A partir de 01 de março de 2026 sobre os salários vigentes em 28/02/2026:

a) Reajuste salarial de 3,36% (três, vírgula trinta e seis por cento) para os salários até o valor de R$7.832,43 (sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos);

b) Para os salários acima de R$7.832,43 (sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos), será aplicado o reajuste salarial fixo de R$263,17 (duzentos e sessenta e três reais e dezessete centavos).

*As diferenças salariais dos meses de "março" e "abril", serão pagos no formato de Verbas Indenizatórias, na folha do mês de maio de 2026.

SALÁRIO NORMATIVO:

I - SALÁRIO NORMATIVO PARA LINHA DE PRODUÇÃO:

a) A partir de 01/03/2026 o Salário normativo será de R$ 2.479,40 (dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos) mensal ou R$ 11,27 (onze reais e vinte e sete centavos) por hora.

b) Após o período de experiência previsto na Cláusula Vigésima Nona (Contrato de Experiência), ou seja, de 90 (noventa dias) o salário normativo será de R$2.580,60 (dois mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta centavos) mensal ou R$ 11,73 (onze reais e setenta e três centavos) por hora.

II - SALÁRIO NORMATIVO PARA AS DEMAIS FUNÇÕES:

a) A partir de 01/03/2026 o Salário normativo R$1.914,00 (um mil, novecentos e quatorze reais) mensal ou R$ 8,70 (oito reais e setenta centavos) por hora.

b) Após o período de experiência previsto na Cláusula Vigésima Nona (Contrato de Experiência), ou seja, de 90 (noventa dias) o salário normativo será de R$1.991,00 (mil, novecentos e noventa e um reais) mensal ou R$ 9,05 (nove reais e cinco centavos) por hora.

III - CERÂMICA VERMELHA E MOBILIÁRIO:

a) A partir de 01/03/2026 o SALÁRIO NORMATIVO para os empregados das categorias do MOBILIÁRIO E CERÂMICA VERMELHA fica estipulado em R$1.975,60 (um mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) mensal ou R$ 8,98 (oito reais e noventa e oito centavos) por hora.

b) Após o período de experiência previsto na Cláusula Vigésima Nona (Contrato de Experiência), ou seja, de 90 (noventa dias) o salário normativo será de R$2.054,80 (dois mil e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) mensal ou R$ 9,34 (nove reais e trinta e quatro centavos) por hora.

PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS:

I - CERÂMICA BRANCA:

R$ 1.389,31 (mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos)

II- CERÂMICA VERMELHA E MOBILIÁRIO

R$ 874,20 (oitocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)

*Importante: A segunda parcela da PLR será paga na folha de pagamento de Outubro/26 (até o dia 6/novembro)

CESTA BÁSICA ou VALE/CARTÃO ALIMENTAÇÃO

As empresas fornecerão aos seus empregados ativos e aos afastados por acidente de trabalho cestas básicas de no mínimo 30 quilos. Ou, as empresas poderão optar em fornecer vale/cartão alimentação, desde que, o valor do crédito seja equivalente ao valor da cesta básica.

PAGAMENTO DE PRÊMIO ASSIDUIDADE

A partir da folha de pagamento do mês de maio de 2026, conforme negociado para a vigência desta CCT, as empresas deverão depositar um crédito no valor de R$400,00 (quatrocentos reais), para cada empregado, sendo que este valor deverá ser pago mensalmente, a título de prêmio por assiduidade.

RESCISÃO COMPLEMENTAR - DEMITIDOS

As diferenças complementares, serão pagas no formato indenizatório, até o dia 30/06/2026.

CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL

As empresas descontarão 1,5% sobre o salário nominal de cada empregado.
*Fica garantido aos empregados, o direito de oposição ao desconto em até 20 dias a partir da data desta circular, encerrando o prazo no dia 03/06/26.

Santa Gertrudes, 15 de maio de 2026.

ADEMAR RANGEL DA SILVA
Presidente – SITICECOM